

Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2025

LISTA DE CLASSIFICADOS PARA 3ª ETAPA  
COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS

VAGA

**CARGO / FUNÇÃO:** Analista/ Analista de Desenvolvimento de Sistemas Web

**LOCAL DE TRABALHO:** Cuiabá/MT

NOME	DATA
1. ANSELMO DE OLIVEIRA SOARES	<b>26/05/2025 a 27/05/2025</b>
2. FELIPE MOREIRA DE OLIVEIRA	
3. MICAHEL THIERRY DA SILVA	
4. YURI SANTOS MOTA	

Conforme o **Instrumento de Seleção**, esta etapa consiste na análise curricular e comprovação dos requisitos, com o objetivo de verificar a compatibilidade das informações inseridas no perfil do Banco de Talentos e os requisitos estabelecidos para o cargo/função, conforme **Anexo I**.

O candidato classificado deverá comprovar as informações inseridas no perfil do Banco de Talentos, através de envio de **cópia digitalizada dos documentos comprobatórios em formato pdf, entre os dias 26/05/2025 a 27/05/2025** para o e-mail: [processoseletivo@senarmt.org.br](mailto:processoseletivo@senarmt.org.br), conforme item **7.3.2**.

Para a **pessoa com deficiência**, o candidato deverá anexar o laudo médico, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, atestando que é uma pessoa com deficiência, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID conforme item **7.3.5**.

Não serão aceitos e-mails contendo apenas os requisitos desejáveis. O candidato que não enviar a comprovação dos requisitos obrigatórios será automaticamente desclassificado, conforme item **7.3.6**.

**Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2025**

Consta ainda no Item **7.3.7.** para avaliar os requisitos desejáveis (conhecimentos e habilidades), descritos no **Anexo I**, serão atribuídas pontuações a cada requisito comprovado, conforme **Anexo IV**;

Caso o candidato não anexe ao e-mail os documentos mencionados no item **7.3**, ou seja, não comprove as informações inseridas no perfil do Banco de Talentos, este será **automaticamente desclassificado**;

Por fim, ressalta-se que os documentos devem estar de forma legível para que possam ser analisados.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

**MARCELO LUPATINI**  
Superintendente  
SENAR-AR/MT